

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**Portaria 10.612/2016**

Sumula: EXONERAR, a partir de 30 de Dezembro do corrente ano, o Sr. ANDRE LUIZ TEODORO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de "Secretário da Agricultura e Pecuária", símbolo CC-00. Em 30 de Dezembro de 2016.

Portaria 10.613/2016

Sumula: EXONERAR, a partir de 30 de Dezembro do corrente ano, o Sr. ANTONIO CARLOS ZANARDO, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Planejamento", símbolo CC-00. Em 30 de Dezembro de 2016.

Portaria 10.614/2016

Sumula: EXONERAR, a partir de 30 de Dezembro do corrente ano, o Sr. FERNANDO CASTANHO DE LIMA, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon", símbolo CC-01. Em 30 de Dezembro de 2016.

Portaria 10.616/2016

Sumula: EXONERAR, a partir de 30 de Dezembro do corrente ano, o Sr. JULIO CESAR DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Administração", símbolo CC-00. Em 30 de Dezembro de 2016.

Portaria 10.617/2016

Sumula: EXONERAR, a partir de 30 de Dezembro do corrente ano, o Sr. ROGÉRIO KANEIYUKI TANAKA, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Jurídico", símbolo CC-00. Em 30 de Dezembro de 2016.

Portaria 10.618/2016

Sumula: EXONERAR, a partir de 30 de Dezembro do corrente ano, a Sr. LADY MAGALHAES BISETTO, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Educação e Cultura", símbolo CC-00. Em 30 de Dezembro de 2016.

Portaria 10.619/2016

Sumula: EXONERAR, a partir de 30 de Dezembro do corrente ano, o Sr. REINALDO MARQUI, ocupante do cargo em comissão de "Secretário da Saúde", símbolo CC-00. Em 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 1.916/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei nº 3.558/2015 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Administração Geral
04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração
0380 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiro – PJ R\$- 20.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – Divisão de Educação
12.361.1219.6-050 – Divisão de Educação – 10%
1650 0103 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiro – PJ R\$- 70.000,00

12.361.1241.6-052 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 101
1790 0101 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$-200.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 – Fundo Municipal da Saúde
10.3011003.6-059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
2330 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiro – PJ R\$- 20.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.001 – Diretoria
08.244.0801.2-079 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
3280 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiro – PJ R\$- 10.000,00

TOTALR\$-320.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão cancelada em parte ou em toda as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Administração Geral
04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração
0240 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposent. Do RPPS, Reserva Remun.R\$- 3.000,00

17.512.0404.2-095 – Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos
0445 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiro – PJR\$-120.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.001 – Diretoria
04.123.0413.2-031 – Precatórios de Pequenas Causas e Valores
0700 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças JudiciaisR\$- 10.000,00

04.123.0413.2-034- Manutenção da Secretaria da Fazenda
0570 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$- 7.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – Divisão de Educação
12.361.1218.2-049 – Educação Jovens e Adultos – EJA
1520 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$- 10.000,00
1530 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$- 5.000,00

12.361.1219.6-050 – Divisão de Educação – 10%
1600 0103 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. para Distrib. R\$- 70.000,00

12.361.1241.6-052 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 101
1770 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$- 35.000,00
1780 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$- 15.000,00

12.365.1225.6-054 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 101
1970 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$- 15.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.1003.6-059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
2190 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$- 17.000,00
2350 0303 01.02.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$- 3.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.001 – Diretoria
08.244.0801.2-079 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
3210 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$- 4.000,00
3240 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil R\$- 2.000,00
3260 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Desp. com Locomoção R\$- 2.000,00
3270 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. De Terceiro – PF R\$- 2.000,00
TOTAL R\$-320.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2012 – PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2012 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SANTOS & FERRARI LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção do Centro de Eventos (Parque de Exposições) do município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir de 01 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 27 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 55/2015 e Extrato do Contrato nº 175/2015-PMB, na página 13 do Jornal Folha do Norte Paranaense, edição nº 615 do dia 23 de junho de 2015,

ONDE SE LÊ:

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1397/2016, de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, a favor do fornecedor:
LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA

LEIA-SE

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1397/2016, de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, a favor do contratado:
REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
Bandeirantes-PR, 29 de dezembro de 2016

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 27/2016 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/01/2017 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 25/01/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
Bandeirantes-PR, 29 de dezembro de 2016

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

No EXTRATO DO CONTRATO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016-PMB, publicado no jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 28 de dezembro de 2016 (terça-feira) na página 07:

ONDE SE LÊ:

- Paulo César Rodrigues do Amaral
- Sócio/Administrador

LEIA-SE

- Ariene Sabrina Camilo
- Procuradora

Bandeirantes, 29 de dezembro de 2016

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 20-12-2016 a 30-12-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/12/16 A 16/12/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CURITIBA	23/12/16 A 23/12/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/12/16 A 25/12/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/12/16 A 30/12/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/12/16 A 31/12/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/12/16 A 31/12/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/12/16 A 31/12/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2016-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ÁLVARO L. M. FERRES & CIA LTDA - ME
OBJETO: prestação de serviços médicos.
FINALIDADE: elevar a meta financeira em 20% (vinte) por cento, equivalentes a R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), elevando o valor total do contrato de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) para R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).
Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, os prazos de execução e vigência em 2 (dois meses) a partir do dia 16 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Reinaldo Marqui
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÁLVARO L. M. FERRES & CIA LTDA - ME
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2016-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: L. DALAQUA & DALAQUA LTDA
OBJETO: prestação de serviços médicos.
FINALIDADE: elevar a meta financeira em 13% (treze) por cento, equivalentes a R\$ 15.808,00 (quinze mil oitocentos e oito reais), elevando o valor total do contrato de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais) para R\$ 137.408,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e oito reais).
Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, os prazos de execução e vigência em 2 (dois meses) a partir do dia 16 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Reinaldo Marqui
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
L. DALAQUA & DALAQUA LTDA
CONTRATADO